



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 001

De 18 de Janeiro de 1994

**RENUMERADA
12/94**

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VALORES SALARIAIS, CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS DA RESOLUÇÃO Nº 011/93, DE 15/12/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARTINS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara, em sua 2ª Sessão extraordinária, da 1ª Legislatura realizada em 17 de janeiro de 1994, aprovou, por unanimidade e ele promulga, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aumentados em 75% (setenta e cinco) por cento, os valores salariais da Tabela de Vencimentos dos quadros de funcionários da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, atinentes a Resolução nº011/93, de 15 de dezembro de 1993.

PADRÃO	VALOR	CR\$
01	CR\$	32.972,47
02	CR\$	35.184,24
03	CR\$	37.983,87
04	CR\$	39.744,28
05	CR\$	45.707,70
06	CR\$	52.567,60
07	CR\$	60.441,30
08	CR\$	69.507,53
09	CR\$	79.929,55
10	CR\$	91.919,78
11	CR\$	105.706,91
12	CR\$	121.658,73
13	CR\$	139.799,10
14	CR\$	160.773,93



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 011/93, de 15 de Dezembro de 1993, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1994.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 18 DE JANEIRO DE 1994

João Martins Barbosa
Presidente da Câmara